

LEI Nº 15.227 DE 09 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CLASSE DE BENS DE USO ESPECIAL, NECESSÁRIA À REGULARIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE SAÚDE DO JARDIM AURÉLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporada à classe de bens de uso especial, necessária à regularização das instalações do Centro de Saúde do Jardim Aurélia, a área pública a seguir descrita e caracterizada:

“localizada na Vila Proost de Souza, com 2.900,00m² e as seguintes medidas e confrontações: 52,00m de frente pelo alinhamento da Rua Licínia T. de Souza; 52,00m lateralmente à direita, onde confronta com a Rua Joaquim T. Teixeira; 50,00m aos fundos, onde confronta com área da Conferência Vicentina de Nossa Senhora da Consolação; e 63,60m lateralmente à esquerda, onde confronta com a Rua Mário Nogueira de Almeida, antiga Rua 8, todas do mesmo loteamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.632, de 10 de dezembro de 1985.

Campinas, 09 de junho de 2016.

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº: 14/10/24854
Autoria: Executivo Municipal